



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE: São valores que definem a imagem e o futuro de uma empresa, e são determinantes para o relacionamento com as Partes Interessadas (Colaboradores, Alta Direção, Clientes, Fornecedores e Órgãos Regulamentares pertinentes).

A **BIOAWAY** tem por objetivo conduzir seus negócios dentro dos padrões que permitam à empresa preservar a sua boa imagem no mercado.

É responsabilidade de todos os colaboradores e prestadores de serviços desenvolverem atividades dentro de um elevado padrão de conduta. Ações que se refletem não apenas nos próprios colaboradores, mas também na empresa.

Como orientação para futuras ações, foram definidas pela **BIOAWAY** a ética, a conduta e a integridade.

2. BOA CONDUTA É:

- a) Cumprir e respeitar as leis do País;
- b) Cumprir e respeitar as normas e políticas **da BIOAWAY**;
- c) Respeitar e valorizar os colaboradores; tratá-los com igualdade, e assegurar que todos tenham igual acesso às oportunidades criadas pela empresa.
- d) Assegurar que todos os colaboradores recebam condições dignas de trabalho, tanto no aspecto de segurança quanto no ambiente de trabalho;
- e) entregar ao cliente, no tempo e na qualidade contratados, os serviços a nós confiados;
- f) agir sempre com transparência.

2.1 A elaboração deste código tem como principal objetivo zelar pelo bem-estar de todos, criar um clima favorável para as relações de trabalho, propiciar confiabilidade e segurança para todos os envolvidos dentro e fora da **BIOAWAY**.

3. COMO RELATAR UMA PREOCUPAÇÃO

3.1. A **BIOAWAY** interessa-se por resolver suas preocupações e por esclarecer suas dúvidas.

3.2. O ideal é que você procure tratá-las com sua chefia imediata. Não sendo possível, converse sobre o assunto com quem você se sentir mais à vontade, ou com o RH através do telefone disponibilizado através dos canais de comunicação disponibilizado pela empresa.

3.3. Os colaboradores da **BIOAWAY**, em todos os níveis, estão proibidos de exercer represálias contra qualquer pessoa e por ela manifestar suas preocupações ou dúvidas relativas ao cumprimento deste código. Se você sentir que na **BIOAWAY** aconteceu, informe ao RH.

3.4. É importante lembrar que qualquer assunto será tratado sempre com sigilo e você pode optar por apresentar sua preocupação, dúvida ou reclamação sem se identificar, se assim preferir.





4. PRINCÍPIOS CHAVES DO CÓDIGO DE CONDUTA

4.1. O código de Conduta da **BIOAWAY** esclarece alguns princípios que se aplicam a todas as operações do Grupo **BIOAWAY** e que devem guiar a conduta dos colaboradores. Esses princípios se referem:

- a) A conduta dos colaboradores;
- b) A não corrupção e suborno;
- c) As leis da concorrência;
- d) As relações da **BIOAWAY** com clientes e fornecedores;
- e) Aos padrões da **BIOAWAY** no local de trabalho;
- f) A responsabilidade corporativa da **BIOAWAY**.

5. DA CONDUTA DOS COLABORADORES BIOAWAY

5.1. Os colaboradores devem cumprir a lei.

5.2. A **BIOAWAY** espera que seus colaboradores vivam em conformidade com os valores da empresa: Comprometimento, Profissionalismo e Ética.

5.3. Quando houver dúvida, o colaborador deve proceder conforme item 3.2.

5.4. Os clientes, os colegas e outros parceiros comerciais deverão ser tratados com valorização e respeito.

5.5. O assédio, inclusive sexual, é inaceitável na **BIOAWAY**.

6. DA CORRUPÇÃO E DO SUBORNO

6.1. A **BIOAWAY** é contra qualquer forma de corrupção e suborno e está comprometida com o combate as tais práticas.

6.2. A **BIOAWAY** compete por negócios de forma justa e honesta e unicamente com base no mérito dos serviços.

6.3. Independentemente das práticas locais, qualquer quantia em dinheiro, propina ou gratificação entre a **BIOAWAY** e seus clientes é estritamente proibida.

6.4. É inaceitável receber presentes ou brindes de clientes ou fornecedores, a menos que seja prática comum e de valor modesto. Esses brindes são direcionados ao RH para que sejam sorteados entre os colaboradores.

7. OBSERVAÇÃO DAS LEIS DA CONCORRÊNCIA

7.1. A obediência às leis que regulam a concorrência está intimamente ligada às práticas comerciais da **BIOAWAY**.



7.2. A **BIOAWAY** não faz acordos de preço com seus concorrentes, não alocam serviços nem quotas de serviços nem loteiam o mercado.

7.3. A **BIOAWAY** não discute licitações com seus concorrentes (preços, descontos, bônus, termos de venda, etc.).

8. RELAÇÕES COMERCIAIS

8.1 Os serviços prestados pela **BIOAWAY** reunirão, na sede do cliente ou dependências da empresa, os padrões de qualidade, saúde e segurança acordados com cliente.

8.2 A privacidade do cliente será sempre respeitada e a discrição será sempre mantida.

8.3 As reclamações serão tratadas com eficácia e serão consideradas como uma contribuição valiosa para a manutenção constante dos altos níveis dos nossos serviços.

8.3 A **BIOAWAY** avalia seus processos de compra de produtos e de serviços sempre considerando os seguintes critérios: Qualidade, Economia, Ética e Colaboradores.

9 PADRÃO DO LOCAL DE TRABALHO DA BIOAWAY

9.1. A **BIOAWAY** garante condições de trabalho apropriadas para seus colaboradores, inclusive padrões de saúde e segurança do trabalho apropriado.

9.2. A **BIOAWAY** não tolera nenhuma forma de discriminação contra seus colaboradores. Todos têm o direito a um tratamento justo e igual.

9.3. De acordo com as convenções internacionais e legislação nacional, a **BIOAWAY** não contrata crianças.

9.4. A **BIOAWAY** oferece salários adequados que, no mínimo, devem estar de acordo com os acordos e leis locais.

9.5. A **BIOAWAY** apoia a introdução e a preservação do piso salarial mínimo da categoria.

9.6. Os colaboradores da **BIOAWAY** têm treinamento relevante à função que desempenham.

9.7. A **BIOAWAY** respeita a privacidade de seus empregados e protege quaisquer informações referentes a estes.

10. RESPONSABILIDADE CORPORATIVA

10.1. A **BIOAWAY** respeita a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas.

10.2 A **BIOAWAY** está comprometida com boas práticas ambientais adversas de suas operações.



10.3 O comprometimento da **BIOAWAY** com as questões sociais, ambientais e éticas deve ser refletido em todas as negociações com os clientes, empregados, fornecedores e outras partes interessadas.

11. RELAÇÃO COM A COMUNIDADE BIOAWAY E CONDUTA DOS COLABORADORES

11.1. Você estará violando os princípios de boa conduta se:

11.2. Colocar em descrédito o nome da **BIOAWAY**;

11.3. Promover por quaisquer meios, represálias a superiores, subordinados ou colegas, por questões de discordância de caráter pessoal ou profissional;

11.4. Tratar de forma desrespeitosa ou discriminatória qualquer colega, subordinado, superior ou terceiro, por assuntos ou pontos de vista ligados à religião, cor, sexo, orientação política, condição social, raça, idade, função.

11.5. Exercer suas atividades, ou permanecer nas instalações da empresa ou do cliente, em estado de embriaguez por álcool ou drogas de qualquer natureza ou permitir que colaboradores da **BIOAWAY** o façam;

11.6. Desviar os benefícios concedidos aos colaboradores ou permitir que outros o façam;

11.7. Favorecer qualquer colaborador com aumentos, benefícios, recompensa, diferentes daqueles previstos ou praticados para a função desempenhada por ele (concessão de benefícios);

11.8. Exercer sua autoridade, ainda que por motivo legítimo, de forma que desonre, ofenda ou humilhe os subordinados ou colegas;

11.9. Abusar da autoridade do seu cargo coagindo um colaborador a praticar qualquer ato contrário a este código, prometendo-lhe recompensa ou punição;

11.10. Deixar de tratar os colegas, superiores, clientes e terceiros com cordialidade, educação e respeito ou promover insubordinações, discórdia, discussões, comentários ou boatos que prejudiquem não só o ambiente de trabalho e o bom andamento dos serviços, como também a boa reputação e a moral dos colegas;

11.11. Realizar, intermediar ou permitir que se realizem atividades ilegais nas dependências da **BIOAWAY** ou do cliente, tais como agiotagem, jogos ilegais, comercialização de produtos proibidos, tráfico de entorpecentes, etc;

11.12. Levar ao local de trabalho explosivos, inflamáveis, armas de fogo, ou objetos cortantes que possam causar ferimentos ou danos a si e a terceiros;

11.13. Deixar de providenciar a retirada dos bens da **BIOAWAY** que estão em clientes e devolvê-los em local apropriados, nos casos de encerramento de contrato;

11.14. Instalar programas de informática nos equipamentos da **BIOAWAY** sem autorização;



11.15. Deixar de exigir dos subordinados, por ocasião do seu desligamento, a devolução dos materiais, documentos, arquivos, etc., pertencentes à **BIOAWAY**.

12. RELAÇÃO COM CLIENTES

12.1 . Você estará violando os princípios de boa conduta se:

12.2. Fizer comentários sobre os nossos clientes, esteja você trabalhando nas dependências dele ou não;

12.3. Permitir que se tirem fotografias nas dependências dos clientes sem permissão expressa dele e da direção da **BIOAWAY**;

12.4. Levar queixas, problemas ou reclamações diretamente ao cliente, em vez de encaminhá-las aos canais competentes na **BIOAWAY**;

12.5. Realizar negócios, assinar contratos, correspondências ou assumir compromissos de qualquer natureza ou obrigações, sem a devida autorização ou sem consulta expressa aos setores competentes;

12.6. Solicitar ou aceitar favores, gorjetas, presentes, gratificações ou propinas para executar tarefas que não constem no contrato de prestação de serviços;

12.7. Desviar bens materiais ou conhecimentos técnicos de propriedade da **BIOAWAY**, do cliente ou de terceiros;

12.8. Divulgar quaisquer informações pertinentes aos trabalhos da **BIOAWAY**, ou oferecê-las para obter vantagens indevidas.

13. RELAÇÃO COM FORNECEDORES

Você estará violando os princípios de boa conduta se:

13.1. Direcionar um negócio para um fornecedor de forma que seja você próprio ou qualquer terceiro o favorecido em prejuízo dos interesses da **BIOAWAY**;

13.2. Oferecer e receber presentes que mostrem influência ou recompensa pela realização de negócios;

13.3. Proceder a quaisquer compras sem submetê-las à concorrência para a escolha de um produto ou fornecedor;

13.4. Coagir fornecedores em benefícios próprios.

14. ADMISSÕES, PROMOÇÕES E DEMISSÕES

14.1. Você estará violando os princípios de boa conduta se:



14.2. Permitir que parentes, companheiros ou cônjuges trabalhem no mesmo setor ou mesmo local de trabalho, com ou sem vínculo de subordinação ou controle;

14.3. Favorecer, no exercício de suas atividades, direta ou indiretamente, parentes, cônjuges ou amigos;

14.4. Utilizar quaisquer critérios para promoção que não se prendam exclusivamente a competência, dedicação, aptidão e merecimento do colaborador;

14.5. Deixar de agir com respeito e dignidade no processo de desligamento dos colaboradores.

15. CONFIDENCIALIDADE

15.1. Você estará violando os princípios de boa conduta se:

15.2. Divulgar informações, documentos, fotos, sistemas, métodos, táticas, estratégias, procedimentos, ou quaisquer propriedades intelectuais ou conhecimentos obtidos no exercício dos trabalhos, relativos aos negócios da **BIOAWAY** ou de seus clientes, em benefício próprio ou de terceiros, a menos que esteja devidamente autorizado;

15.3. Revelar a terceiros o nome de qualquer cliente da **BIOAWAY**, ou a natureza e conteúdo dos serviços prestados a ele, sem a devida autorização desse cliente;

15.4. Fornecer informações cadastrais (CNPJ, Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal) da **BIOAWAY** ou de seus clientes, sem que seja para finalidade exclusiva conhecida de concretizar negócio e, mesmo assim, com prévia autorização da Direção;

15.5. Divulgar dados pessoais de funcionários da **BIOAWAY** para qualquer finalidade, sem a autorização destes.

16. DIREITOS

16.1. Você tem o direito de:

16.2. Receber sua remuneração e benefícios conforme seu contrato de trabalho e a legislação em vigor;

16.3. Receber seu uniforme e equipamentos de proteção individual – EPI necessários para o desempenho de sua função;

16.4. Ser tratado com dignidade e respeito por todos os seus superiores, subordinados e colegas;

16.5. Exercer suas atividades conforme rotinas de trabalho estabelecidas e orientação da **BIOAWAY**, nos locais previamente indicados;

16.6. Receber explicações e orientação por qualquer alteração no seu local ou horário de trabalho;

16.7. Comunicar-se por meio dos canais já mencionados no item 3, caso haja qualquer dúvida a respeito de seus direitos como colaborador da **BIOAWAY**.



17. PENALIDADES

17.1. A violação de qualquer artigo do Código de Conduta acarretará aos responsáveis as penalidades previstas na legislação vigente.

18. DENÚNCIA

18.1. Como relatar qualquer desvio de ética e conduta?

18.1.1. Acesse o site www.bioaway.com.br, aba CONTATO, onde você poderá relatar o desvio de conduta.

18.1.2. Este canal de comunicação é corporativo é gerenciado pela Direção, todas as denúncias chegarão aos responsáveis, serão avaliados para verificar até que nível necessário para investigação e/ou ação interna.

19. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA RETIDA:

Conforme item 4 do PQ 02 - Gestão de Recursos Humanos